



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 468 – Itajá/RN, 25 de Janeiro de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretora de Redação: Bruna Kallyne Silva de Medeiros



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 468 – Itajá/RN, 25 de Janeiro de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 048/2017

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA, portador do CPF nº. 101.663.534-69 para o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 049/2017

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, portadora do CPF nº. 049.197.014-54 para o cargo de COORDENADORA DE PROGRAMAS DE SAÚDE, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 050/2017

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. REGAZZONI LARRY RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF nº. 059.529.344-12 para o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 051/2017

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2017.

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o ART. 66, inciso VI, Seção II, da Lei Orgânica de Itajá-RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Presidente e Membros Titulares da Comissão Especial do Município de Itajá.

Art. 2º - Fica nomeado para **Presidente** da Comissão Permanente de Disciplina o Sr. Gilmar Medeiros Lopes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda n° 315.305.674-91.

Art. 3º - Ficam nomeados como **Membros Titulares** da Comissão Especial a Sra. Danyelle Ferreira Lopes Pessoa, com Matrícula n° 065/2002, e o Sr. Francisco Edvaldo Vieira de Medeiros, com Matrícula n° 094/2002.

Art. 4º - Fica delegado o poder investigatório e sancionatório outorgado ao Prefeito Municipal nos termos do art. 11, da Resolução 034/2016-TCE de 03 de novembro de 2016.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 052/2017

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO CLÁUDIO, portadora do CPF nº. 638.859.174-04 para o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DOS ESPORTES FEMININOS, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 053/2017

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO DIASSILVA DOS SANTOS, portador do CPF nº. 638.859.174-04 para o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DO PLANEJAMENTO DE ESPORTE E LAZER, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 468 – Itajá/RN, 25 de Janeiro de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Portaria nº 054/2017

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2017.

Retificar a Portaria nº 013/2017, de 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 013, de 02 de janeiro de 2017, conforme abaixo: Onde se lê:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. UMBELINA JAIRIS VIEIRA DA SILVA LOPES, portadora do CPF nº 011.251.154-64 para o cargo de SECRETÁRIA DA AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. UMBELINA JAIRIS VIEIRA DA SILVA LOPES, portadora do CPF nº 011.251.154-67 para o cargo de SECRETÁRIA DA AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 055/2017

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. CARLOS HENRIQUE LOPES ALVES, portador do CPF nº 096.046.214-75 para o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 056/2017

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora EVENLLY MIRYA DA SILVA MORAIS, portadora do CPF nº 070.436.244-95 para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR GERAL NA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES, conforme Lei Municipal n.º 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016, que modifica o texto da Lei nº 252/2014 de 09 de abril de 2014 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 057/2017

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora DAMIANA IREDLLA SILVA, portadora do CPF nº 049.221.794-70 para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR GERAL NA ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA CÂNDIDA DA SILVA, conforme Lei Municipal n.º 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016, que modifica o texto da Lei nº 252/2014 de 09 de abril de 2014 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 058/2017

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhor MARCOS VIEIRA DA SILVA, portador do CPF nº 065.981.724-11 para o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR GERAL NA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA, conforme Lei Municipal n.º 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016, que modifica o texto da Lei nº 252/2014 de 09 de abril de 2014 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 059/2017

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ISABEL CRISTINA LOPES CRUZ, portadora do CPF nº 073.586.114-54 para o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 468 – Itajaí/RN, 25 de Janeiro de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Portaria nº 060/2017

Itajaí/RN, 02 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora FRANCISCA KRISSIA FERREIRA, portadora do CPF nº 095.009.114-69 para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR GERAL NA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FELICIANO DA ROCHA, conforme Lei Municipal n.º 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016, que modifica o texto da Lei nº 252/2014 de 09 de abril de 2014 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 061/2017

Itajaí/RN, 02 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora FRANCISCA ALDEIZA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 852.144.424-91 para o cargo de SUPERVISORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA, conforme Lei Municipal n.º 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016, que modifica o texto da Lei nº 252/2014 de 09 de abril de 2014 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 062/2017

Itajaí/RN, 02 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSÉ ROBERTO BEZERRA, portador do CPF nº 021.498.134-75 para o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajaí.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 063/2017

Itajaí/RN, 02 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing e Publicidade
Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 – Centro
Itajaí | RN - Brasil
Contato: (84) 3330-2255 | comunicacao@itaja.rn.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FABÍAN FERREIRA PINTO, portador do CPF nº. 099.603.004-20 para o cargo de COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajaí.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 064/2017

Itajaí/RN, 02 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor VICENTE EUGÊNIO LOPES, portador do CPF nº. 307.693.614-04 para o cargo de COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajaí.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 065/2017

Itajaí/RN, 02 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora TATIANA CAMILO DA CUNHA LOPES, portadora do CPF nº. 070.891.624-43 para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES – PORTE III, conforme Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016, que modifica o texto da Lei nº 252/2014 de 09 de abril de 2014 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 066/2017

Itajaí/RN, 02 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora MARCILENE VIEIRA DE MEDEIROS, portadora do CPF nº. 044.190.374-66 para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES – PORTE III, conforme Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016, que modifica o texto da Lei nº 252/2014 de 09 de abril de 2014 e dá outras providências.



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 468 – Itajá/RN, 25 de Janeiro de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 067/2017

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº. 012.890.174-84 para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA – PORTE IV, conforme Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016, que modifica o texto da Lei nº 252/2014 de 09 de abril de 2014 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 068/2017

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO DEUSIDETE DA SILVA, portador do CPF nº. 022.806.384-10 para o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DA ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 069/2017

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. RAILSON ANDRÉ DE OLIVEIRA, portador do CPF nº. 027.638.664-76 para o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DO APOIO GOVERNAMENTAL, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 070/2017

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. FRANCISCA MAGALY LOPES PESSOA, portadora do CPF nº. 850.890.364-20 para o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 071/2017

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. AIRTON RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF nº. 016.851.384-62 para o cargo de COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E PROFISSIONAL DOS AGRICULTORES E FAMILIAS, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 072/2017

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MAXUEL DA CUNHA, portador do CPF nº. 093.146.594-02 para o cargo de COORDENADORIA DOS PARQUES, PRAÇAS E JARDINS, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 468 – Itajá/RN, 25 de Janeiro de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Portaria nº 073/2017

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LINDEMBERG LEANDRO DE LIMA, portador do CPF nº. 008.859.694-05 para o cargo de COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 074/2017

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. AUREA MARIA DE MELO SOUSA, portadora do CPF nº. 070.907.624-08 para o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 075/2017

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. JADINA TAIRINY FERNANDES DA NOBREGA, portadora do CPF nº. 016.914.934-06 para o cargo de COORDENADORIA DO ALMOXARIFADO, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 076/2017

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2017.

Designa a servidora como Secretária da Junta de Serviço Militar – JSM do Município de Itajá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o Art. 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica de Itajá-RN.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA, portadora do CPF nº. 897.426.644-04 como SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR – JSM.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÕES – 25 DE JANEIRO DE 2017

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 012501/2017

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a Contratação de sistema inteligente de pesquisa de preços "Banco de Preços", para auxiliar as atividades desempenhadas pela Comissão Permanente de Licitação deste município, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitado NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, a qual apresentou melhores condições constantes nos autos, inclusive em se considerando a avaliação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajá/RN, 25 de janeiro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

Prefeito Municipal de Itajá/RN

PUBLICAÇÕES – 25 DE JANEIRO DE 2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010901/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para aquisição de material esportivo para atender as necessidades do evento carnavalesco (15º Campeonato Interblocos de Futsal Adulto Masculino de Itajá/2017), realizado pela Prefeitura Municipal de Itajá/RN. Declaro o interessado L BARBALHO FILHO – ME, CNPJ: 01.992.419/0001-30, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja R\$ 2.349,50 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Municipal das Finanças, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá, 09 de janeiro de 2017.

Raimundo Nonato Soares Dantas
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011701/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para contratação dos serviços gráficos e confecções de carimbos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Itajá/RN. Declaro o interessado L DE L ALVES – ME, CNPJ: 05.930.513/0001-15, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja R\$ 7.466,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Municipal das Finanças, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 17 de janeiro de 2017.

Gilmar Medeiros Lopes
Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 468 – Itajá/RN, 25 de Janeiro de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 012501/2017

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de sistema inteligente de pesquisa de preços “Banco de Preços”, para auxiliar as atividades desempenhadas pela Comissão Permanente de Licitação deste município. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da exclusividade do fornecimento, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Contrata-se portanto a NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, prestador exclusivo do fornecimento em tela.

Itajá/RN, 25 de janeiro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal de Itajá

PUBLICAÇÕES – 25 DE JANEIRO DE 2017 “TERMO DE ADJUDICAÇÃO” INEXIGIBILIDADE N° 012501/2017

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 25, I, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, qual seja, Contratação de sistema inteligente de pesquisa de preços “Banco de Preços”, para auxiliar as atividades desempenhadas pela Comissão Permanente de Licitação deste município, a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95 qualificada para o fornecimento em tela, tendo em vista que ofereceu a proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Itajá/RN, 25 de janeiro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal de Itajá/RN

PUBLICAÇÕES – 25 DE JANEIRO DE 2017

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE DISPENSA n° 100201/2017

OBJETO: contratação do Serviço de Plantões Médicos Clínico Geral de 12h por dia, para realizar atendimentos aos munícipes na Unidade Integrada Maria Carmelita Pessoa no Município de Itajá/RN.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do TERMO DE DISPENSA em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 12 de janeiro de 2017, devendo onde se lê “*JACQUIBSON GARCIA FERNANDES, CPF: 877.977.714-72*”, leia-se “*J J SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME, CNPJ: 20.173.119/0001-73*”, respectivamente, haja vista que houve um equívoco na indicação do interessado, pois o contratado indicado no Termo de Dispensa n° 100201/2017, é sócio proprietário da empresa *J J SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME, fazendo-se necessário, portanto, a correção do interessado contratado.*

Itajá/RN, em 25 de janeiro de 2017.

Ana Luiza de Souza Lopes
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE DISPENSA n° 060301/2017

OBJETO: Locação de um imóvel tipo residencial, para o funcionamento da casa de apoio à saúde, onde abrigará pacientes que realizam tratamentos médicos de média e alta complexidade nos diversos hospitais e clínicas localizada na capital do estado, assim atendendo as necessidades dos munícipes da Cidade de Itajá/RN.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do TERMO DE DISPENSA em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 23 de janeiro de 2017, devendo onde se lê “02 de janeiro de 2017, leia-se “03 de janeiro de 2017”, respectivamente, haja vista que houve um erro no preenchimento da data do Termo de Dispensa.

Itajá/RN, em 25 de janeiro de 2017.

Ana Luiza de Souza Lopes
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2017 DISPENSA 003/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal
CONTRATADO (A): Francisca Jailma Vieira da Siva CPF: 009.074.444-66
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Locação de imóvel para acomodação e funcionamento do Almojarifado e do Arquivo Morto da Câmara Municipal de Itajá/RN
VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2017.
VIGÊNCIA: 05/01/2017 a 31/12/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO:
Poder: 1 – Legislativo
Orgão: 1.01 – Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativa
Unid. Adm.: INSERIR DADOS
Proj/Ativ.: 2.001 – Funcionamento da Câmara Municipal
Nat. Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte: 0.1000

CARLOS MARCONDES MATIAS LOPES
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2017.

Fica dispensada a realização do certame licitatório para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODADAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOJARIFADO E DO ARQUIVO MORTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN. Declaro o interessado a Srª. Francisca Jailma Vieira da Silva CPF: 009.074.444-66, como apto para locação dos imóveis. A motivação se dá diante do disposto no art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 05 de janeiro de 2017.

CARLOS MARCONDES MATIAS LOPES
Presidente da Câmara do Município de Itajá/RN



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVI – Edição N.º 468 – Itajá/RN, 25 de Janeiro de 2017

www.itaja.rn.gov.br

Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

EM BRANCO

EM BRANCO